



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 11/2.020, com a Emenda 01/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 30/01/2.020, de autoria da Mesa Diretora, tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, com a Emenda indicada pela Diretoria Jurídica e proposta pelo Vereador Marco Antônio da Fonseca, **que INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL A PROFISSIONAIS QUE EXERCEM OU EXERCERAM SUAS PROFISSÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assim, com a Emenda, exaro parecer favorável à sua regular tramitação, Ibitinga, 20 de fevereiro de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR

**Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

